



PROCESSO Nº 016/2018

ESPÉCIE PROJETO DE LEI 013/2018, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2018.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO** 16 DE FEVEREIRO DE 2018

REMETENTE VERADOR JOSÉ MARCONDES ANDRADE

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS** PROJETO DE LEI Nº 013/2018, DE AUTORIA DO
VEREADOR JOSÉ MARCONDES ANDRADE, QUE
DENOMINA UMA ARTÉRIA URBANA DE RUA
JÚLIA MOREIRA MAIA.



PROJETO DE LEI Nº 013/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JÚLIA MOREIRA MAIA**, artéria urbana localizada no Bairro São Francisco, iniciando na Rua Albertina Chaves, no sentido Oeste/Leste, finalizando no Riacho, perpendicular à Rua Coronel Vicente Soares.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 15 de fevereiro de 2018.



JOSÉ MARCONDES ANDRADE
Vereador

JÚLIA MOREIRA MAIA



Nasceu na comunidade de Patos em 09/12/1909 e faleceu em 28/01/1995. Era filha de Joaquim Moreira Maia(Quinçó Moreira) e de Rosa Moreira de Alencar.

Júlia Moreira Maia casou-se com Manuel Tavares de Almeida (Neco Pacheco) e tiveram 08 filhos: Odílio Tavares de Almeida; Adalgisa Tavares de Almeida; Valdemiro Tavares de Almeida; Maria Tavares de Almeida; Neuza Tavares Chaves; José Tavares de Almeida (Lenilton); Francisca Moreira Maia (Nildinha) e Ariston Tavares de Almeida.

Dona Júlia Moreira Maia, residia na cidade de Tabuleiro do Norte-Ceará na Rua Batista Maia S/N, onde criou a família. Depois de todos os filhos atingirem a maioridade mudou-se para Fortaleza, onde juntamente com o esposo faleceram. Foi destacado seu nome para uma rua da cidade, "Júlia Moreira Maia" em terrenos a quem pertencia, próximo ao Riacho Tabuleiro.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO:
RUA JULIA MOREIRA MAIA - BAIRRO SÃO FRANCISCO

OBSERVAÇÃO:
PROPOSTA DE VIA PÚBLICA

DATA
15/02/2018

Júlia Moreira Maia.



Nasceu na comunidade de Tabuleiro do Velho em 09/12/1909 e faleceu em Fortaleza em 28/01/1995.

É a filha de Joaquim Moreira Maia (Quincé Moreira) e de Rosa Moreira de Alencar.

Júlia Moreira Maia casou-se com Manoel Tavares de Almeida (Neco Pacheco) e tiveram os filhos: Odílio Tavares de Almeida, Adalgiza Tavares de Almeida, Waldemiro Tavares de Almeida, Maria Tavares de Almeida, Neuza Tavares Chaves, José Tavares de Almeida (Jenilton) Francisca Moreira Maia (Mildinha) e Ariston Tavares de Almeida.

Sua filha, Moreira Maia, residiu na cidade de Tabuleiro do Velho - Ceará, na rua Batista Maia S/N, onde criou a família. Depois de todos os filhos atingirem a maioridade, mudou-se para Fortaleza, onde juntamente com o esposo



Encaminhamento ao Presidente de COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA:

- SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2018, DE AUTORIA DOS VEREADORES, QUE ALTERA ARTIGOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE A DURAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.
- PROJETO DE LEI Nº 012/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, QUE ALTERA ARTIGO 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 587, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI A COMENDA CHICO MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- PROJETO DE LEI Nº 013/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ MARCONDES ANDRADE, QUE DENOMINA UMA ARTÉRIA URBANA DE RUA JÚLIA MOREIA MAIA.



LINDALVA BATISTA LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



Chris Leyconn Conrado Moreira

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania.

Tabuleiro do Norte, 16 de fevereiro de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA **PRELIMINARMENTE LIDO NA SESSÃO**

23/02/18

SECRETÁRIA

PROCESSO Nº: 013, 015 e 016/2018.

RELATORA: Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira

ASSUNTO: substitutivo ao projeto de lei 002/2018, Projeto nº 012 e 013/2018

PARECER N º 007/2018

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os Projetos:

- Substitutivo ao Projeto de Resolução Nº 002/2018, de autoria dos Vereadores, que altera artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal;
- Projeto de Lei nº 012/2018, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que altera artigo 2º e 3º da Lei Municipal Nº 587, de 17 de dezembro de 1997, que Institui a Comenda Chico Mendes e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 013/2018, de autoria do Vereador José Marcondes Andrade, que denomina uma artéria urbana de Rua Júlia Moreira Maia.

As matérias foram lidas na Sessão Ordinária do 16 de fevereiro de 2018. Na forma regimental, a Presidente encaminhou as comissões competentes, sendo indicado o Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira para a relatoria do mencionado projeto.

DOS FATOS

O Substitutivo ao Projeto de Resolução Nº 002/2018, de autoria dos Vereadores, visa alterar:

- ✓ O artigo 130 do Regimento Interno da Câmara: *As Sessões Ordinárias serão às sextas-feiras, realizando-se nos dias úteis, com início às 08hs (oito)";*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



- ✓ O caput do artigo 139 do Regimento Interno: *A Tribuna Livre terá início logo após o pequeno expediente, com duração máxima de 35 (trinta e cinco) minutos;*
- ✓ O caput do art. 140 e seu parágrafo primeiro: *O Grande Expediente terá início após a Tribuna Livre. (NR), § 1º Cada Vereador, inscrito no livro próprio antes do início da Sessão, poderá usar da palavra, uma única vez, durante 30 (trinta) minutos, improrrogáveis e indivisíveis, a fim de tratar de assunto de livre escolha, sendo permitidos apartes na forma do Inciso I, art. 181, deste regimento*

Projeto de Lei nº 012/2018, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que altera artigo 2º e 3º da Lei Municipal Nº 587, de 17 de dezembro de 1997, que Institui a Comenda Chico Mendes e dá outras providências, visa alterar:

- ✓ O art. 2º e 3º da Lei Municipal nº 587, de 17 de dezembro de 1997:
 - *A entrega da Comenda Chico Mendes será feita pelo Presidente da Câmara e membros da Comissão aos agraciados do ano, em solenidade que se realizará no dia 08 de junho;*
 - A iniciativa de outorga da Comenda será feita por uma comissão constituída por um representante dos seguintes segmentos:
 - 01 (um) representante da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente da Câmara;
 - 01 (um) representante da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo do município;
 - 01 (um) representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município;
 - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação do Município”

Projeto de Lei nº 013/2018, de autoria do Vereador José Marcondes Andrade, que denomina uma artéria urbana de Rua Júlia Moreira Maia, no que tange a legalidade da matéria, houve o cumprimento do Inciso XX, art. 44, da Lei Orgânica do



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



Município, onde que visa homenagear, cidadãos de vida digna perante a sociedade tabuleirense.

DO PARECER

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 19 de fevereiro de 2018.

Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira - Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima

Ver. Raimundo Moreira de Almeida



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Única discussão e votação do Projeto de Lei nº 013/2018, de autoria do Vereador José Marcondes Andrade, que denomina uma artéria urbana de Rua Júlia Moreira Maia.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira				X
Raimundo Dias Pinheiro				X
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
() unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

Única Discussão – 6ª Sessão Ordinária - 23/02/2018


LINDALVA BATISTA LINHARES
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 013/018, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ MARCONDEA ANDRADE.

Dá denominação à via pública que indica.


A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JÚLIA MOREIRA MAIA, artéria urbana localizada no Bairro São Francisco, iniciando na Rua Albertina Chaves, no sentido Oeste/Leste, finalizando no Riacho, perpendicular à Rua Coronel Vicente Soares.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 23 de fevereiro de 2018.


Ver. Chris Leyconh Conrado Moreira
Presidente da comissão


Ver. Raimundo Moreira de Almeida
Vice-Presidente


Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Lindalva Batista Linhares
Presidente